

Assunto: **Re: 21924 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 32/2023**
De: LICITAÇÃO S. S. ALTO <licitacao@ssalto.rj.gov.br>
Para: Victor Lopes Melo <victor.melo@primebeneficios.com.br>
Data: 18/07/2023 13:55



boa tarde, segue resposta do pedido de esclarecimento.

Questionamento 01

Item 6.10 – Comparecer, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, situada na Rua Maria Faustina da Conceição, s/nº, Centro, São Sebastião do Alto, em horário comercial, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação formal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto (PMSSA), para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a grande extensão territorial do País, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecutável para o comparecimento presencial. Sendo assim, sempre que for solicitado o comparecimento e não for possível o cumprimento do prazo em comento devido a questões de logística, será apresentado à contratante uma justificativa e o preposto comparecerá no menor prazo possível perante à Contratante. Desta maneira estamos corretos de que atenderemos ao solicitado?

R: O prazo e comunicação dispostos no item acima, só será utilizado após esgotadas todas as formas de contatos e reuniões on-line ou por acesso remoto, ou seja, caso não seja resolvido o problema o Município necessitará de um acompanhamento presencial, conforme estipulado.

Questionamento 02

Item 5.1.1.3 – Um cartão magnético nominal, para cada usuário, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo, no ato do abastecimento, com agilidade e segurança, de forma a evitar utilizações não autorizadas e transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado?

R: Sim, deverá ser confeccionado um cartão magnético para cada equipamento que utilize combustível, não somente para veículos.

Questionamento 03

Item 5.3.1 – A contratada deverá implantar o serviço, objeto deste contrato no órgão fiscal, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do Termo de Autorização de Início de Execução dos Serviços, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (SMOTSP), vinculada à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto (PMSSA), com prazo de duração de 12 (doze) meses sem interrupção;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia logo após a assinatura do contrato, com isso, entendemos que o prazo de 05 (cinco) dias se torna inexecutável para realizarmos todos os processos de implantação, que contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes ao processo, com isso entendemos que toda a

implantação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Estamos corretos de que atenderemos as necessidades do órgão com esse prazo?

R: O prazo de 05 (cinco) dias é para o início da implantação e só começará a contar do termo de autorização de início dos serviços, cumprindo os demais prazos previstos em edital.

Questionamento 04

Item 20.1. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fechamento dos valores de forma presencial, com o posterior atesto da Nota Fiscal pelo órgão fiscalizador, a qual deverá ser apresentada pela contratada, na Secretaria Municipal de Obras,

Transportes e Serviços Públicos (SMOTSP), situado na Rua Maria Faustina da Conceição, s/nº, Centro, São Sebastião do Alto - CEP: 28.550-000 – RJ

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional, sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas. No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao solicitado?

R: A nota fiscal eletrônica poderá ser encaminhada via e-mail ao setor responsável ou, poderá ser disponibilizada em sistema próprio conforme descrito, mas poderá ser solicitado a presença de um representante da contratada conforme descrito no item 20.1 do termo de referencia, caso ocorra alguma intercorrência.

Questionamento 05

Item 25.1.7. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978.

R: O item acima se refere a quando algum representante da contratada necessitar estar presente junto a contratante.

Item 18.2. O prazo da garantia do objeto é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo Contratante.

Item 18.3. No período de garantia, eventuais defeitos no objeto, deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Os componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A presente licitação tem como objeto a gestão de abastecimento por meio de sistema informatizado com cartão magnético. Dessa forma, entendemos que os itens supramencionados se tratam de um equívoco, uma vez que não abrangem o objeto licitado. Logo, podemos desconsiderá-los?

R: os itens 18.2 e 18.3 foram colocados de forma equivocada na minuta contratual e será retificado, devido a um pedido de impugnação.

att

Victor Martins - pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TEL.: 22-2559-1160
22-2559-1103
22-2559-1107

Em 14/07/2023 15:45, Victor Lopes Melo escreveu:

Prezados, boa tarde.

Estimo que estejam bem.

Pode nos esclarecer algumas dúvidas relacionadas ao pregão 32/2023?

Pregão nº 32/ 2023

Tipo: Menor preço - Unitário por Item (menor taxa de administração)

Processo: 1840/2023 Órgão: Sec. Mun. Obras Transp. Telec. Serv. Pub

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S10, DIESEL S500), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, QUE POSSIBILITE O ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO COM MICROCHIP.

Questionamento 01

Item 6.10 – Comparecer, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, situada na Rua Maria Faustina da Conceição, s/nº, Centro, São Sebastião do Alto, em horário comercial, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação formal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto (PMSSA), para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a grande extensão territorial do País, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecutável para o comparecimento presencial. Sendo assim, sempre que for solicitado o comparecimento e não for possível o cumprimento do prazo em comento devido a questões de logística, será apresentado à contratante uma justificativa e o preposto comparecerá no menor prazo possível perante à Contratante. Desta maneira estamos corretos de que atenderemos ao solicitado?

Questionamento 02

Item 5.1.1.3 – Um cartão magnético nominal, para cada usuário, validado por meio de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede de postos credenciados pela contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo, no ato do

abastecimento, com agilidade e segurança, de forma a evitar utilizações não autorizadas e transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha pessoal intrasferível no ato do primeiro abastecimento, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado?

Questionamento 03

Item 5.3.1 – A contratada deverá implantar o serviço, objeto deste contrato no órgão fiscal, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, que começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do Termo de Autorização de Início de Execução dos Serviços, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos (SMOTSP), vinculada à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto (PMSSA), com prazo de duração de 12 (doze) meses sem interrupção;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O relacionamento entre Contratante e Contratada se inicia logo após a assinatura do contrato, com isso, entendemos que o prazo de 05 (cinco) dias se torna inexecutável para realizarmos todos os processos de implantação, que contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores, e usuários, cadastro de informações financeiras com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos, entrega dos dados cadastrais de nossa rede credenciada nas localidades exigidas e demais processos pertinentes ao processo, com isso entendemos que toda a implantação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato. Estamos corretos de que atenderemos as necessidades do órgão com esse prazo?

Questionamento 04

Item 20.1. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fechamento dos valores de forma presencial, com o posterior atesto da Nota Fiscal pelo órgão fiscalizador, a qual deverá ser apresentada pela contratada, na Secretaria Municipal de Obras,

Transportes e Serviços Públicos (SMOTSP), situado na Rua Maria Faustina da Conceição, s/nº, Centro, São Sebastião do Alto - CEP: 28.550-000 – RJ

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional, sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas. No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao solicitado?

Questionamento 05

Item 25.1.7. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977) e Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978.

Item 18.2. O prazo da garantia do objeto é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo Contratante.

Item 18.3. No período de garantia, eventuais defeitos no objeto, deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Os componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A presente licitação tem como objeto a gestão de abastecimento por meio de sistema informatizado com cartão magnético. Dessa forma, entendemos que os itens supramencionados se tratam de um equívoco, uma vez que não abrangem o objeto licitado. Logo, podemos desconsiderá-los?

Att,

Victor Melo

Licitação

(19) 3518-7000 | (19) 98262-1487

Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES
sou prime